LEI Nº 7705 DE 13 DE JANEIRO DE 2009.

AUTORIZA A DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO NO ÓRGÃO OFICIAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

(Originária do Projeto de Lei nº 003/2009 de autoria do Poder Executivo)

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Enquanto não for criado o Órgão de Imprensa Oficial do Poder Executivo do Município de Sete Lagoas a divulgação e publicação dos atos do Poder Executivo será efetuada no Órgão Oficial do Poder Legislativo criado pela Resolução nº 1.031 de 26 de outubro de 2007.

Parágrafo Único - O Poder Executivo e o Poder Legislativo, através de seus representantes, firmarão instrumento legal no qual se estabelecerá, pormenorizadamente, todas as condições com o objetivo de dar efetividade ao estabelecido no "caput".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 13 de janeiro de 2009.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

NADAB ESTANISLAU ABELIN
Secretário Municipal de Governo, Particular do Prefeito e Assuntos Especiais

RICARDO LÚCIO SANTOS SILVA
Secretário Municipal de Administração

CAROLINA DE CARVALHO GUIMARÃES PAULINO
Procuradora Geral do Município